



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

1

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2010-GAB

Altera a Instrução Normativa nº 01/2009-GAB/
PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n. 58, de 04 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o despacho AG nº 003631/2010 lançado nos autos do processo administrativo nº 201000003005067;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao texto da Instrução Normativa nº 01/2009-GAB/PGE o artigo 2º-A:

Art. 2º-A. O procedimento previsto nesta Instrução Normativa aplica-se a processos nos quais figure como parte entidade da administração indireta, sempre que solicitada orientação da Procuradoria Geral do Estado acerca do adequado cumprimento da decisão judicial.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2010.

Anderson Máximo de Holanda

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO